



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. AVALIAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA ARENA DE EVENTOS DE ITAPEVI.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Arena de Eventos está localizada em uma antiga pedreira desativada. Por se tratar de um espaço utilizado para eventos e apresentações, é imprescindível que o local esteja seguro e que todos os riscos existentes sejam mitigados. Sendo assim, é necessário realizar estudos para avaliação e identificação das condições atuais, a fim de analisar as medidas corretivas e preventivas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Não está previsto, pois a estabilidade da arena começou a ser afetada devido às condições climáticas dos últimos meses, e também a necessidade de garantir a segurança durante os eventos da cidade que ocorrem durante os próximos meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Alguns dos requisitos e parâmetros que devem ser adotados para garantir a correta execução dos serviços em conformidade com legislação e regulamentações vigentes com padrão mínimo de qualidade são:

4.1.1. Comprovação de capacidade técnica para avaliações das condições geológicas do local e elaboração de laudos técnicos;

4.1.2. Comprovação de disponibilidade de recursos para execução dos serviços totais;

4.1.3. Estrutura que assegure o cumprimento dos prazos definidos;

4.1.4. Utilização de materiais e técnicas compatíveis com o padrão estabelecido;

4.1.5. Cumprimento com todas regulamentações legais e trabalhistas;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A avaliação será realizada numa área de aproximadamente 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados).



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Por se tratar de um serviço técnico altamente especializado, a solução mais viável consiste em identificar empresas de renome, com expertise comprovada na avaliação e elaboração de laudos técnicos de segurança, para solicitar cotações detalhadas, garantindo que as propostas atendam aos requisitos específicos de qualidade, segurança e conformidade regulamentar.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após contato prévio com empresas especializadas, foi possível estimar os seguintes valores:

Serviço	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
Avaliação de condições de segurança na arena de eventos, incluso elaboração de laudo.	R\$ 48.500,00	R\$ 53.225,00	R\$ 61.700,00	R\$ 54.475,00

O quadro de cotação detalhado com as identificações das empresas estará anexo ao processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução adotada foi a contratação de uma empresa especializada para a avaliação e elaboração dos laudos técnicos. Considerando o valor da contratação e a necessidade de celeridade no processo, a dispensa de licitação se apresenta como o modelo mais adequado e eficiente para a formalização da contratação, atendendo às exigências legais.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em razão da natureza específica da contratação, que envolve a avaliação técnica detalhada e a elaboração de laudo de estabilidade para um único local, o parcelamento dos serviços se mostra inviável, uma vez que a execução requer um processo contínuo e integral para garantir a precisão e a conformidade com as normas de segurança.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Caso sejam identificados riscos significativos que demandem intervenções de grande porte e o local seja classificado como instável, será realizada uma contratação especializada para a implementação de soluções corretivas, com o objetivo de garantir a segurança estrutural e a conformidade com as normas exigidas, minimizando possíveis danos e riscos futuros.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Por meio da contratação, será viabilizada uma avaliação minuciosa para identificar a presença de riscos potenciais, bem como determinar as intervenções necessárias para sua mitigação. Esse processo garantirá que todas as medidas corretivas sejam tomadas de forma eficaz, assegurando a integridade estrutural do local e sua continuidade como um ambiente seguro e adequado para a realização de eventos, atendendo aos padrões de segurança e conformidade normativa.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O local deverá ser interditado previamente ao início dos estudos, a fim de garantir que nenhuma intervenção seja realizada até a conclusão da elaboração dos laudos, assegurando a integridade do processo de avaliação e a segurança de todos os envolvidos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. Considerando que se trata de um serviço técnico especializado de avaliação e elaboração de laudos, não se prevê a ocorrência de impactos ambientais significativos.

13.2. O objeto contratado deve atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade, no que couber;

14. VIABILIDADE

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária. O serviço deverá ser contratado pela modalidade Dispensa de Licitação, de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. Riscos Financeiros

- A) Aumento nos custos devido a variações nos preços dos serviços.
- B) Penalidades contratuais devido a atrasos na entrega do serviço.
- C) Despesas imprevistas devido a contingências não previstas no orçamento.

15.2. Estratégias de Mitigação de Riscos

- A) Realizar treinamentos regulares sobre segurança do trabalho para toda a equipe envolvida no serviço.
- B) Realizar inspeções regulares para garantir a conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade.
- C) Estabelecer um fundo de reserva para lidar com despesas imprevistas.

16. MATRIZ DE RISCOS

	Definição do Risco	Descrição	Atribuição	Ações para Mitigação
1	Estimativa de prazo de serviços incorreta	A CONTRATADA atrasa na entrega dos serviços ou etapa	CONTRATADA	Sanções contratuais impostas a CONTRATADA por atraso na entrega dos serviços ou etapas
2	Obsolescência a segurança, a robustez e funcionamento da tecnologia	Garantir a qualidade dos bens para devida prestação de serviços	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL e fiscalização da execução
4	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, capacitação do pessoal
5	Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais	Pagamento dos custos trabalhistas decorrentes de contratação de pessoal, encargos tributários e comerciais	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA e fiscalização
6	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	CONTRATADA	O CONTRATO prevê que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, contratação de seguros pela CONTRATADA
7	Casos fortuitos ou força maior	Custos gerados por caso fortuito ou força maior	CONTRATANTE	Seguros exigidos da CONTRATADA no



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

				CONTRATO, reequilíbrio econômico financeiro
8	Falhas de execução	Defeitos de execução dos SERVICOS	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia, qualificação técnica de subcontratados e aplicação de sanções.
9	Falta de recursos para a execução dos SERVICOS	CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução dos SERVICOS	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação por parte da licitante de que possui capacidade financeira compatível com os investimentos previstos e aplicação de sanções.
10	Atraso da operação	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço causada pela CONTRATADA	CONTRATADA	Equipe qualificada, fiscalização do MUNICÍPIO, sanções contratuais
11	Ações judiciais contra a CONTRATADA	Custos gerados por processos vencidos por terceiros contra a CONTRATADA	CONTRATADA	Seguro de responsabilidade civil, governança corporativa, cláusula que exclua a responsabilidade subsidiária do Município
12	Custos trabalhistas	Custos gerados por ações trabalhistas ou custos acima do estimado	CONTRATADA	Assistência jurídica, governança corporativa e cláusulas que excluam a responsabilidade do Município
13	Negligência na gestão do CONTRATO	Custos gerados por má-gestão ou negligência na execução do CONTRATO por parte da CONTRATADA	CONTRATADA	Exigência de qualificação técnica no EDITAL, fiscalização da execução, seguro garantia e aplicação de sanções
14	Alterações nas especificações de serviços	Alteração nas especificações da prestação de serviço após a assinatura do contrato, salvo culpa da CONTRATADA.	CONTRATANTE	Exigência no EDITAL comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados bem como garantia
15	Interrupção ou falha de fornecimento de materiais, insumos e serviços	Interrupção ou falha na rede de fornecedores pelos contratados, interrompendo a prestação de serviço	CONTRATADA	Exigência no EDITAL de comprovação de qualidade/especificações dos equipamentos e materiais utilizados em quantidade



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

				adequada, fiscalização e aplicação de sanções pelo descumprimento do contrato.
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos